



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.287

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.262, de 01/07/2016, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 406/GRH, em 24/06/2016; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-á em 31/12/2016; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado sob o nº. 724/GRH, em 13/12/2016, através do qual foi solicitada a prorrogação da licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2017, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.262, de 01/07/2016, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Viviane Rangel de Andrade**, nomeada através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, para o cargo de “Operador de Serviços Gerais”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de dezembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

JSBN/als